PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1327
Página 08
Data 21/07/21

LEI Nº 4904/2021

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº nº 375, de 08 de julho de 2020, 11ª Edição válida para o exercício de 2021.

Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao Estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375/2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375/2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais

programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375/2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade Pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativo de Resultados Primários e Nominal obedecerão as determinações da Portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286/2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de

receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no

fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus

objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal

poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário

e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Irati, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho de 2021, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2022

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTE	**35.760.601,58**	**17.221.098,58**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**
CONTRIBUIÇÕES	**11.457.512,06**	**6.689.030,86**	**14.000.000,00**	**13.555.000,00**	**13.055.000,00**	**13.055.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.457.512,06	6.689.030,86	14.000.000,00	13.555.000,00	13.055.000,00	13.055.000,00
Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	11.457.512,06	6.689.030,86	14.000.000,00	13.555.000,00	13.055.000,00	13.055.000,00
Contrib. Patronal do Serv.Ativo P/o RPPS	7.611.706,16	2.203.078,45	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Contrib. Patronal de Servi. Ativo Civil P/o RPPS	7.611 706,16	2.203.078,45	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	3.799.192,69	4.427.241,13	5.900.000,00	5.655.000,00	5.455.000,00	5.455.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	3.799.192,69	4.427.241,13	5.900.000,00	5.655.000,00	5.455.000,00	5.455.000,00
Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ o RPPS	41.193,30	52.057,09	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	41 193,30	52.057,09	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contrib do Pensionista Civil P/ oRPPS	5.419,91	6.654,19	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	5.419,91	6.654,19	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**15.570.548,52**	**7.212.183,97**	**9.000.000,00**	**9.445.000,00**	**9.445.000,00**	**9.445.000,00**
VALORES MOBILIÁRIOS	15.570.548,52	7.212.183,97	9.000.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	15.570.548,52	7.212.183,97	9.000.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	15.570.548,52	7.212.183,97	9.000.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	15.570.548,52	7.212.183,97	9.000.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**8.732.541,00**	**3.319.883,75**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.732.541,00	3.319.883,75	8.000.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
Aportes Period./Amort.Déficit Atuar.RPPS-Princ.	8.732.541,00	3.319.883,75	8.000.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
Total	**35.760.601,58**	**17.221.098,58**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**

Irati-PR. 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	**15.890.643,34**	**17.204.027,32**	**17.950.000,00**	**19.950.000,00**	**22.410.000,00**	**22.410.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**14.784.236,52**	**17.015.193,05**	**16.350.000,00**	**18.125.000,00**	**20.360.000,00**	**20.360.000,00**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	14.784.236,52	17.015.193,05	16.350.000,00	18.125.000,00	20.360.000,00	20.360.000,00
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**1.106.406,82**	**188.834,27**	**1.600.000,00**	**1.825.000,00**	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	1.106.406,82	188.834,27	1.600.000,00	1.825.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**0,00**	**6.562,30**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Investimentos	**0,00**	**6.562,30**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	6.562,30	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**13.000.000,00**	**11.000.000,00**	**8.540.000,00**	**8.540.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	**15.890.643,34**	**17.210.589,62**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**35.760.601,58**	**17.221.098,58**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	11.457.512,06	6.689.030,86	14.000.000,00	13.555.000,00	13.055.000,00	13.055.000,00
Receita Patrimonial	15.570.548,52	7.212.183,97	9.000.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00
Aplicações Financeiras (II)	15.570.548,52	7.212.183,97	9.000.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00	9.445.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.732.541,00	3.319.883,75	8.000.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.732.541,00	3.319.883,75	8.000.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**20.190.053,06**	**10.008.914,61**	**22.000.000,00**	**21.555.000,00**	**21.555.000,00**	**21.555.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.190.053,06**	**10.008.914,61**	**22.000.000,00**	**21.555.000,00**	**21.555.000,00**	**21.555.000,00**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**15.890.643,34**	**17.204.027,32**	**17.950.000,00**	**19.950.000,00**	**22.410.000,00**	**22.410.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	14 784.236,52	17.015.193,05	16.350.000,00	18.125.000,00	20.360.000,00	20 360.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.106.406,82	188.834,27	1.600.000,00	1.825.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**15.890.643,34**	**17.204.027,32**	**17.950.000,00**	**19.950.000,00**	**22.410.000,00**	**22.410.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**0,00**	**6.562,30**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Investimentos	0,00	6.562,30	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**0,00**	**6.562,30**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	13.000.000,00	11.000.000,00	8.540.000,00	8.540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.890.643,34**	**17.210.589,62**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**4.299.409,72**	**-7.201.675,01**	**-9.000.000,00**	**-9.445.000,00**	**-9.445.000,00**	**-9.445.000,00**

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	**(a* - b)**	**(b - c)**	**(c - d)**	**(d - e)**	**(e - f)**	**(f - g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$0,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	**0,00**
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	**10,00**
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	**20,00**
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	**30,00**
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	**40,00**
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**100,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	**100,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	31.000.000,00	29.977.758,44	0,007	0,069	31.000.000,00	29.017.251,22	0,007	0,067	31.000.000,00	28.106.696,65	0,007	0,065
Receitas Primárias (I)	21.555.000,00	20.844.212,36	0,005	0,048	21.555.000,00	20.176.350,00	0,005	0,047	21.555.000,00	19.543.220,85	0,005	0,045
Despesa Total	31.000.000,00	29.977.758,44	0,007	0,069	31.000.000,00	29.017.251,22	0,007	0,067	31.000.000,00	28.106.696,65	0,007	0,065
Despesas Primárias (II)	20.000.000,00	19.340.489,31	0,005	0,045	22.460.000,00	21.023.466,53	0,005	0,048	22.460.000,00	20.363.755,05	0,005	0,047
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.555.000,00	1.503.723,04	0,000	0,004	-905.000,00	-847.116,53	0,000	-0,002	-905.000,00	-820.534,21	0,000	-0,002
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	439.887.000.000,00	450.576.000.000,00	461.480.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	44.848.000.000,00	46.378.000.000,00	47.913.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.221.098,58	0,004	0,042	17.221.098,58	0,004	0,041	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	10.008.914,61	0,002	0,024	10.008.914,61	0,002	0,024	0,00	0,00
Despesa Total	17.210.589,62	0,004	0,042	17.210.589,62	0,004	0,041	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	17.210.589,62	0,004	0,042	17.210.589,62	0,004	0,041	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-7.201.675,01	-	-0,017	-7.201.675,01	-	-0,017	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	445.045.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	445.045.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	41.300.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	41.530.000.000,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37 446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	35.760.601,58	17.221.098,58	-51,8	31.000.000,00	80,0	31.000.000,00	0,0	31.000.000,00	0,0	31.000.000,00	0,0
Receitas Primárias (I)	20.190.053,06	10.008.914,61	-50,4	22.000.000,00	119,8	21.555.000,00	-2,0	21.555.000,00	0,0	21.555.000,00	0,0
Despesa Total	15.890.643,34	17.210.589,62	8,3	18.000.000,00	4,6	20.000.000,00	11,1	22.460.000,00	12,3	22.460.000,00	0,0
Despesas Primárias (II)	15.890.643,34	17.210.589,62	8,3	18.000.000,00	4,6	20.000.000,00	11,1	22.460.000,00	12,3	22.460.000,00	0,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	4.299.409,72	-7.201.675,01	-267,5	4.000.000,00	0,0	1.555.000,00	-61,1	-905.000,00	-158,2	-905.000,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	38.617.873,65	17.792.839,05	-53,9	31.000.000,00	74,2	29.977.758,44	-3,3	29.017.251,22	-3,2	28.106.696,65	-3,1
Receitas Primárias (I)	21.803.238,30	10.341.210,58	-52,6	22.000.000,00	112,7	20.844.212,36	-5,3	20.176.350,00	-3,2	19.543.220,85	-3,1
Despesa Total	17.160.305,74	17.781.981,20	3,6	18.000.000,00	1,2	19.340.489,31	7,5	21.023.466,53	8,7	20.363.755,05	-3,1
Despesas Primárias (II)	17.160.305,74	17.781.981,20	3,6	18.000.000,00	1,2	19.340.489,31	7,5	21.023.466,53	8,7	20.363.755,05	-3,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	4.642.932,56	-7.440.770,62	-260,3	4.000.000,00	0,0	1.503.723,04	-62,4	-847.116,53	-156,3	-820.534,21	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-154.925.024,10	0,00	-1.253.969,93	0,00	-20.793.976,40	0,00
TOTAL	-154.925.024,10	0,00	-1.253.969,93	0,00	-20.793.976,40	0,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**(g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**(h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**(i)=(Ic - IIf)**
	0,00	**0,00**	**0,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0



CAPSIRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.177.574,87**	**35.760.601,58**	**17.221.098,58**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.418.016,69**	**3.845.805,90**	**4.485.952,41**
Civil	**4.418.016,69**	**3.845.805,90**	**4.485.952,41**
Ativo	4.388.215,31	3.799.192,69	4.427.241,13
Inativo	23.452,36	41.193,30	52.057,09
Pensionista	6.349,02	5.419,91	6.654,19
Receita de Contribuições Patronais	**14.741.191,04**	**7.611.706,16**	**2.203.078,45**
Civil	**14.741.191,04**	**7.611.706,16**	**2.203.078,45**
Ativo	14.741.191,04	7.487.737,37	2.203.078,45
Inativo	0,00	123.968,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	**7.389.987,22**	**15.570.548,52**	**7.212.183,97**
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.389.987,22	15.570.548,52	7.212.183,97
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**628.379,92**	**8.732.541,00**	**3.319.883,75**
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	169.467,77
Aportes Per. P/Amorti. do Défict Atuarial do RPPS (II)	627.656,05	8.732.541,00	3.147.822,14
Demais Receitas Correntes	723,87	0,00	2.593,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	**26.549.918,82**	**27.028.060,58**	**14.073.276,44**



CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefício Civil	**12.768.142,21**	**14.784.236,52**	**17.015.193,05**
Aposentadorias	10.720.185,58	12.507.672,78	14.478.013,22
Pensões	2.037.486,30	2.274.985,74	2.507.311,80
Outros Benefícios Previdenciários	10.470,33	1.578,00	29.868,03
Outras Despesas Previdenciárias	**971.695,93**	**1.106.406,82**	**195.396,57**
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	971.695,93	1.106.406,82	195.396,57
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**13.739.838,14**	**15.890.643,34**	**17.210.589,62**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**12.810.080,68**	**11.137.417,24**	**-3.137.313,18**

RECURSPS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	27.177.574,87	35.760.601,58	17.221.098,58

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	104.799.850,46	122.258.069,70	123.895.501,99

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	627.656,05	8.732.541,00	3.147.822,14
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlrs.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREIROS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	**109.469.385,81**	**120.606.803,05**	**117.469.489,87**
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	7.303.848,28	9.874.415,16	13.890.528,04

- O saldo de bens e direitos de 2017 era R$ 96.659.305,13

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Beneficios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**



CAPSIRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAPSIRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0



CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO (R$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2020				0,00
2020	0,00	183.625.795,08	-183.625.795,08	-183.625.795,08
2021	4.678.958,25	10.044.330,99	-5.365.372,74	-188.991.167,82
2022	6.891.877,92	10.337.816,88	-3.445.938,96	-192.437.106,78
2023	10.526.309,74	10.526.309,74	0,00	-192.437.106,78
2024	11.574.656,26	10.526.309,74	1.048.346,52	-191.388.760,26
2025	11.690.402,82	10.468.965,19	1.221.437,63	-190.167.322,63
2026	11.806.149,38	10.402.152,55	1.403.996,83	-188.763.325,80
2027	11.921.895,94	10.325.353,92	1.596.542,02	-187.166.783,78
2028	12.037.642,51	10.238.023,07	1.799.619,44	-185.367.164,34
2029	12.153.389,07	10.139.583,89	2.013.805,18	-183.353.359,16
2030	12.269.135,63	10.029.428,75	2.239.706,88	-181.113.652,28
2031	12.384.882,19	9.906.916,78	2.477.965,41	-178.635.686,87
2032	12.500.628,76	9.771.372,07	2.729.256,69	-175.906.430,18
2033	12.616.375,32	9.622.081,73	2.994.293,59	-172.912.136,59
2034	12.732.121,88	9.458.293,87	3.273.828,01	-169.638.308,58
2035	12.847.868,44	9.279.215,48	3.568.652,96	-166.069.655,62
2036	12.963.615,01	9.084.010,16	3.879.604,85	-162.190.050,77
2037	13.079.361,57	8.871.795,78	4.207.565,79	-157.982.484,98
2038	13.195.108,13	8.641.641,93	4.553.466,20	-153.429.018,78
2039	13.310.854,70	8.392.567,33	4.918.287,37	-148.510.731,41
2040	13.426.601,26	8.123.537,01	5.303.064,25	-143.207.667,16
2041	13.542.347,82	7.833.459,39	5.708.888,43	-137.498.778,73
2042	13.658.094,38	7.521.183,20	6.136.911,18	-131.361.867,55
2043	13.773.840,95	7.185.494,15	6.588.346,80	-124.773.520,75
2044	13.889.587,51	6.825.111,58	7.064.475,93	-117.709.044,82
2045	14.005.334,07	6.438.684,75	7.566.649,32	-110.142.395,50
2046	14.121.080,63	6.024.789,03	8.096.291,60	-102.046.103,90
2047	14.236.827,20	5.581.921,88	8.654.905,32	-93.391.198,58
2048	14.352.573,76	5.108.498,56	9.244.075,20	-84.147.123,38
2049	14.468.320,32	4.602.847,65	9.865.472,67	-74.281.650,71
2050	14.584.066,88	4.063.206,29	10.520.860,59	-63.760.790,12
2051	14.699.813,45	3.487.715,22	11.212.098,23	-52.548.691,89
2052	14.815.560,01	2.874.413,45	11.941.146,56	-40.607.545,33
2053	14.931.306,57	2.221.232,73	12.710.073,84	-27.897.471,49
2054	15.047.053,13	1.525.991,69	13.521.061,44	-14.376.410,05
2055	15.162.799,70	786.389,65	14.376.410,05	0,00

Notas:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2020				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTOS	2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2022

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTE	**135.597.910,05**	**150.281.045,43**	**146.900.000,00**	**156.693.000,00**	**161.590.000,00**	**166.487.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**31.566.736,28**	**33.138.372,26**	**36.425.000,00**	**38.845.250,00**	**40.063.000,00**	**41.276.000,00**
IMPOSTOS	25.789.555,19	27.217.879,04	28.330.000,00	30.210.250,00	31.158.000,00	32.101.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.729.694,75	3.971.257,13	3.700.000,00	3.946.000,00	4.070.000,00	4.193.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.729.694,75	3.971.257,13	3.700.000,00	3.946.000,00	4.070.000,00	4.193.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	3.729.694,75	3.971.257,13	3.700.000,00	3.946.000,00	4.070.000,00	4.193.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	22.059.860,44	23.246.621,91	24.630.000,00	26.264.250,00	27.088.000,00	27.908.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	8.331.609,64	8.592.002,23	9.230.000,00	9.838.650,00	10.147.000,00	10.455.000,00
IPTU - Principal	6.813.471,21	7.136.686,65	7.500.000,00	8.000.000,00	8.250.000,00	8.500.000,00
IPTU- Muilta e Juros	32.044,29	12.624,65	100.000,00	106.650,00	110.000,00	114.000,00
IPTU - Dívida Ativa	1.050.088,60	885.471,74	1.300.000,00	1.380.000,00	1.424.000,00	1.467.000,00
IPTU - Diviada Ativa - Multa e Juros	436.005,54	557.219,19	330.000,00	352.000,00	363.000,00	374.000,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	2.316.591,47	2.412.590,36	2.200.000,00	2.347.000,00	2.421.000,00	2.494.000,00
ITBI - Principal	2.316.591,47	2.412.590,36	2.200.000,00	2.347.000,00	2.421.000,00	2.494.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.411.659,33	12.242.029,32	13.200.000,00	14.078.600,00	14.520.000,00	14.959.000,00
ISS.-Principal	11.064.452,94	11.853.319,74	12.000.000,00	12.800.000,00	13.200.000,00	13.600.000,00
ISS - Multas e Juros	80.016,33	69.190,93	100.000,00	106.600,00	110.000,00	113.000,00
ISS - Dívida Ativa	179.769,78	196.766,91	1.000.000,00	1.066.000,00	1.100.000,00	1.133.000,00
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	87.420,28	122.751,74	100.000,00	106.000,00	110.000,00	113.000,00
TAXAS	5.651.127,10	5.747.425,47	7.800.000,00	8.320.000,00	8.580.000,00	8.840.000,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	1.698.798,40	1.781.967,39	3.300.000,00	3.520.000,00	3.630.000,00	3.740.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.698.798,40	1.781.967,39	3.300.000,00	3.520.000,00	3.630.000,00	3.740.000,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	1.698.798,40	1.781.967,39	3.300.000,00	3.520.000,00	3.630.000,00	3.740.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126.053,99	173.067,75	295.000,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00
Contribuição de Melhoria	126.053,99	173.067,75	295.000,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00
Contribuição de Melhoria - Principal	126.053,99	173.067,75	295.000,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**6.054.068,86**	**5.969.228,25**	**6.820.000,00**	**7.245.000,00**	**7.480.000,00**	**7.675.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00
Outras Contribuições Sociais	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Contribuições Sociais	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM PÚBLICA	5.729.036,01	5.824.022,28	6.400.000,00	6.800.000,00	7.020.000,00	7.200.000,00
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	5.729.036,01	5.824.022,28	6.400.000,00	6.800.000,00	7.020.000,00	7.200.000,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	5.729.036,01	5.824.022,28	6.400.000,00	6.800.000,00	7.020.000,00	7.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**307.302,68**	**103.748,90**	**950.000,00**	**556.670,00**	**574.100,00**	**593.331,00**
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	10.734,85	2.751,12	100.000,00	106.670,00	109.100,00	113.331,00
Alugueis e Arrendamento - Principal	10.734,85	2.751,12	100.000,00	106.670,00	109.100,00	113.331,00
VALORES MOBILIÁRIOS	296.567,83	100.997,78	850.000,00	450.000,00	465.000,00	480.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	296.567,83	82.559,15	850.000,00	450.000,00	465.000,00	480.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	296.567,83	82.559,15	850.000,00	450.000,00	465.000,00	480.000,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	296.567,83	82.559,15	850.000,00	450.000,00	465.000,00	480.000,00
Dividendos	0,00	18.438,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	18.438,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	0,00	18.438,63	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**269.075,32**	**72.518,24**	**305.000,00**	**426.670,00**	**439.998,00**	**453.332,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	106.670,00	109.998,00	113.332,00
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	0,00	0,00	100.000,00	106.670,00	109.998,00	113.332,00
Serviços de Transporte	101.538,52	32.674,48	205.000,00	220.000,00	227.000,00	234.000,00
Serviços de Transporte - Principal	101.538,52	32.674,48	205.000,00	220.000,00	227.000,00	234.000,00
Outros Serviços - Principal	167.536,80	39.843,76	0,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**110.737.466,02**	**124.373.123,29**	**116.922.000,00**	**125.103.380,00**	**128.994.317,00**	**132.934.090,00**
Transferências da União e suas Entidades	44.451.874,58	60.012.603,78	51.875.000,00	55.680.805,00	57.443.040,00	59.198.377,00
Transf. da União e suas Entidades	44.451.874,58	60.012.603,78	51.875.000,00	55.680.805,00	57.443.040,00	59.198.377,00
Participação na Receita da União	36.957.117,70	35.333.085,12	39.960.000,00	42.622.000,00	43.848.000,00	45.284.000,00
Cota-Parte do FPM - C.Mensal .- Principal	33.929.356,80	32.331.692,29	36.000.000,00	38.400.000,00	39.500.000,00	40.800.000,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	1.497.365,27	1.454.938,08	1.890.000,00	2.015.000,00	2.075.000,00	2.140.000,00
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	1.442.044,62	1.458.040,04	1.890.000,00	2.015.000,00	2.075.000,00	2.140.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	88.351,01	88.414,71	180.000,00	192.000,00	198.000,00	204.000,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	607.329,30	676.595,81	630.000,00	673.000,00	695.000,00	714.000,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	79.233,23	150.888,16	157.500,00	168.000,00	175.000,00	179.000,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan..-Lei 7.990-Prin	528.096,07	525.707,65	472.500,00	505.000,00	520.000,00	535.000,00
Transferências de Recursos do SUS	718.783,97	6.435.849,20	4.450.000,00	5.088.805,00	5.380.040,00	5.458.377,00

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	718.783,97	6.435.849,20	4.450.000,00	5.088.805,00	5.380.040,00	5.458.377,00
Transferências de Receitas do FNAS	1.261.467,26	1.575.771,23	3.100.000,00	3.310.000,00	3.410.000,00	3.510.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	1.261.467,26	1.575.771,23	3.100.000,00	3.310.000,00	3.410.000,00	3.510.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.718.245,99	2.743.425,03	3.465.000,00	3.699.000,00	3.815.000,00	3.927.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.908.713,23	1.842.371,21	2.289.000,00	2.445.000,00	2.520.000,00	2.595.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	555.892,00	646.179,60	787.500,00	840.000,00	867.000,00	892.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	253.640,76	254.874,22	336.000,00	358.000,00	370.000,00	380.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	0,00	52.500,00	56.000,00	58.000,00	60.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	0,00	0,00	270.000,00	288.000,00	295.000,00	305.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	0,00	0,00	270.000,00	288.000,00	295.000,00	305.000,00
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	2.188.930,36	13.247.877,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	44.292.857,68	40.980.272,36	41.547.000,00	44.322.575,00	45.701.277,00	47.085.713,00
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	44.292.857,68	40.980.272,36	41.547.000,00	44.322.575,00	45.701.277,00	47.085.713,00
Participação na Receita dos Estados	38.609.468,77	39.293.763,32	40.324.000,00	43.018.000,00	44.356.000,00	45.699.660,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	29.708.022,52	30.109.949,16	31.000.000,00	33.068.000,00	34.100.000,00	35.132.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	8.263.819,94	8.637.417,85	8.605.000,00	9.179.000,00	9.465.000,00	9.752.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	467.152,39	491.821,18	530.000,00	566.000,00	583.000,00	600.660,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	65.473,92	54.575,13	189.000,00	205.000,00	208.000,00	215.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo -Pri	4.055.723,67	633.158,51	273.000,00	291.210,00	300.295,00	309.397,00
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	1.627.665,24	615.646,53	950.000,00	1.013.365,00	1.044.982,00	1.076.656,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	437.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	21.992.733,76	23.380.247,15	23.500.000,00	25.100.000,00	25.850.000,00	26.650.000,00
Outras Transferências Multigovernamentais	21.992.733,76	23.380.247,15	23.500.000,00	25.100.000,00	25.850.000,00	26.650.000,00
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	21.992.733,76	23.380.247,15	23.500.000,00	25.100.000,00	25.850.000,00	26.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.154.600,67**	**955.904,33**	**575.000,00**	**620.000,00**	**645.000,00**	**665.000,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.324,33	90.460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Restituições	21.324,33	90.460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Outras Restituições - Principal	21.324,33	90.460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.133.276,34	865.444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
Outras Receitas	1.133.276,34	865.444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.133.276,34	865.444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**12.556.792,94**	**13.492.374,84**	**3.100.000,00**	**3.307.000,00**	**3.410.000,00**	**3.513.000,00**

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.705.388,52**	**7.208.940,79**	**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**	**3.400.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.705.388,52	7.208.940,79	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	2.705.388,52	7.208.940,79	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**106.000,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**110.000,00**	**113.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
Alenação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**9.851.404,42**	**6.177.434,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	8.673.879,89	1.444.932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	8.673.879,89	1.444.932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	8.673.879,89	1.444.932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED E SUAS ENT.	1.177.524,53	4.732.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	1.177.524,53	4.732.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.177.524,53	4.732.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-14.491.339,78**	**-14.331.849,84**	**-15.097.000,00**	**-16.103.970,00**	**-16.606.415,00**	**-17.109.753,00**
DEDUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ ENTIDADES	-6.803.541,13	-6.484.021,00	-7.291.000,00	-7.777.311,00	-8.019.963,00	-8.263.047,00
Dedução da Participação na Receita da União	-6.803.541,13	-6.484.021,00	-7.237.000,00	-7.719.708,00	-7.960.564,00	-8.201.848,00
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.785.871,08	-6.466.338,14	-7.200.000,00	-7.680.240,00	-7.919.864,00	-8.159.915,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-17.670,05	-17.682,86	-37.000,00	-39.468,00	-40.700,00	-41.933,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	0,00	0,00	-54.000,00	-57.603,00	-59.399,00	-61.199,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED E S/ENT.	-7.687.798,65	-7.847.828,84	-7.806.000,00	-8.326.659,00	-8.586.452,00	-8.846.706,00
Dedução das Transferências dos Estados	-7.687.798,65	-7.847.828,84	-7.806.000,00	-8.326.659,00	-8.586.452,00	-8.846.706,00
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-7.687.798,65	-7.847.828,84	-7.806.000,00	-8.326.659,00	-8.586.452,00	-8.846.706,00
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.941.604,34	-6.021.989,61	-6.000.000,00	-6.400.200,00	-6.599.887,00	-6.799.929,00
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.652.763,85	-1.727.475,05	-1.701.000,00	-1.814.456,00	-1.871.067,00	-1.927.779,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-93.430,46	-98.364,18	-105.000,00	-112.003,00	-115.498,00	-118.998,00
Total	**148.154.702,99**	**163.773.420,27**	**150.000.000,00**	**160.000.000,00**	**165.000.000,00**	**170.000.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	**132.651.523,45**	**127.092.734,65**	**130.297.606,00**	**138.983.550,00**	**143.325.063,00**	**147.668.991,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**65.604.472,48**	**71.432.931,14**	**62.947.320,00**	**67.146.000,00**	**69.247.000,00**	**71.346.000,00**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	65.604.472,48	71.432.931,14	62.947.320,00	67.146.000,00	69.247.000,00	71.346.000,00
Juros e Encargos da Dívida	**267.681,18**	**190.434,33**	**400.000,00**	**421.680,00**	**426.878,00**	**438.667,00**
Aplicações Diretas	267.681,18	190.434,33	400.000,00	421.680,00	426.878,00	438.667,00
Outras Despesas Correntes	**66.779.369,79**	**55.469.369,18**	**66.950.286,00**	**71.415.870,00**	**73.651.185,00**	**75.884.324,00**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	66.779.369,79	55.469.369,18	66.950.286,00	71.415.870,00	73.651.185,00	75.884.324,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**13.531.055,23**	**25.512.251,91**	**18.202.394,00**	**19.416.400,00**	**20.024.807,00**	**20.630.862,00**
Investimentos	**10.834.096,23**	**23.584.647,14**	**15.582.394,00**	**16.621.000,00**	**17.142.000,00**	**17.661.000,00**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	10.834.096,23	23.584.647,14	15.582.394,00	16.621.000,00	17.142.000,00	17.661.000,00
Inversões Financeiras	**60.000,00**	**0,00**	**620.000,00**	**662.000,00**	**682.000,00**	**703.000,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	60.000,00	0,00	620.000,00	662.000,00	682.000,00	703.000,00
Amortização da Dívida	**2.636.959,00**	**1.927.604,77**	**2.000.000,00**	**2.133.400,00**	**2.200.807,00**	**2.266.862,00**
Aplicações Diretas	2.636.959,00	1.927.604,77	2.000.000,00	2.133.400,00	2.200.807,00	2.266.862,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.050,00**	**1.650.130,00**	**1.700.147,00**

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	**146.182.578,68**	**152.604.986,56**	**150.000.000,00**	**160.000.000,00**	**165.000.000,00**	**170.000.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**135.597.910,05**	**150.281.045,43**	**146.900.000,00**	**156.693.000,00**	**161.590.000,00**	**166.487.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.566.736,28	33.138.372,26	36.425.000,00	38.845.250,00	40.063.000,00	41.276.000,00
Contribuições	6.054.068,86	5.969.228,25	6.820.000,00	7.245.000,00	7.480.000,00	7.675.000,00
Receita Patrimonial	307.302,68	103.748,90	950.000,00	556.670,00	574.100,00	593.331,00
Aplicações Financeiras (II)	296.567,83	82.559,15	850.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.734,85	21.189,75	100.000,00	256.670,00	274.100,00	293.331,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	269.075,32	72.518,24	305.000,00	426.670,00	439.998,00	453.332,00
Transferências Correntes	96.246.126,24	110.041.273,45	101.825.000,00	108.999.410,00	112.387.902,00	115.824.337,00
Outras Receitas Correntes	1.154.600,67	955.904,33	575.000,00	620.000,00	645.000,00	665.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.133.276,34	865.444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
Outras Receitas Correntes	21.324,33	90.460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**134.168.065,88**	**149.333.042,08**	**145.485.000,00**	**155.788.000,00**	**160.665.000,00**	**165.547.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**12.556.792,94**	**13.492.374,84**	**3.100.000,00**	**3.307.000,00**	**3.410.000,00**	**3.513.000,00**
Operações de Crédito (VI)	2.705.388,52	7.208.940,79	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
Alienação de Bens	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	9.851.404,42	6.177.434,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	**9.851.404,42**	**6.177.434,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**144.019.470,30**	**155.510.476,13**	**145.485.000,00**	**155.788.000,00**	**160.665.000,00**	**165.547.000,00**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**132.651.523,45**	**127.092.734,65**	**130.297.606,00**	**138.983.550,00**	**143.325.063,00**	**147.668.991,00**
Pessoal e Encargos Sociais	65 604 472,48	71.432.931,14	62.947.320,00	67.146.000,00	69.247 000,00	71.346.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	267 681,18	190.434,33	400.000,00	421.680,00	426 878,00	438.667,00
Outras Despesas Correntes	66.779.369,79	55.469.369,18	66.950.286,00	71.415.870,00	73.651 185,00	75.884.324,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**132.383.842,27**	**126.902.300,32**	**129.897.606,00**	**138.561.870,00**	**142.898.185,00**	**147.230.324,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**13.531.055,23**	**25.512.251,91**	**18.202.394,00**	**19.416.400,00**	**20.024.807,00**	**20.630.862,00**
Investimentos	10 834 096,23	23.584.647,14	15.582.394,00	16.621.000,00	17.142.000,00	17.661.000,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	620.000,00	662.000,00	682.000,00	703.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.636.959,00	1.927.604,77	2.000.000,00	2.133.400,00	2.200.807,00	2.266.862,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**10.894.096,23**	**23.584.647,14**	**16.202.394,00**	**17.283.000,00**	**17.824.000,00**	**18.364.000,00**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.050,00**	**1.650.130,00**	**1.700.147,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**143.277.938,50**	**150.486.947,46**	**147.600.000,00**	**157.444.920,00**	**162.372.315,00**	**167.294.471,00**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**741.531,80**	**5.023.528,67**	**-2.115.000,00**	**-1.656.920,00**	**-1.707.315,00**	**-1.747.471,00**

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.757.055,38	18.038.391,40	26.550.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.466.403,25	9.439.177,31	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.086.368,97	14.071.748,05	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	9.619.965,72	4.632.570,74	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.290.652,13	8.599.214,09	17.050.000,00	16.500.000,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-2.904.251,77	-1.308.561,96	-8.450.785,91	550.000,00	0,00	0,00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$4.386.400,36)

AJUSTE METODOLÓGICO	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	0,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	16.500.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.050.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	17.050.000,00

Irati-PR, 28 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.386.400,36**	**12.757.055,38**	**18.038.391,40**	**26.550.000,00**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.386.400,36	12.757.055,38	18.038.391,40	26.550.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**5.466.403,25**	**9.439.177,31**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**
Ativo Disponível	11.097.618,67	15.086.368,97	14.071.748,05	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	12 361.656,15	9.619.965,72	4.632.570,74	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	**4.386.400,36**	**7.290.652,13**	**8.599.214,09**	**17.050.000,00**	**16.500.000,00**	**16.500.000,00**	**16.500.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	**2022**	**Providência**	**2022**
1 Demandas Judiciais	**1.000.000,00**		**1.000.000,00**
Contra Privat.,Liq Ext.Org/Empr.,Reaj.Sal.	1.000.000,00	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2022**	**Providência**	**2022**
7 Frustração de Arrecadação	**1.000.000,00**	**PROGRAMA REFIS**	**1.000.000,00**
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000,00**	**TOTAL**	**2.000.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	160.000.000,0	154.723.914,5	0,036	0,357	165.000.000,00	154.446.659,7	0,037	0,356	170.000.000,0	154.133.497,7	0,037	0,355
Receitas Primárias (I)	156.243.000,0	151.090.803,6	0,036	0,348	161 125.000,00	150 819.503,3	0,036	0,347	166.007.000,0	150.513.173,8	0,036	0,347
Despesa Total	160.000.000,0	154.723.914,5	0,036	0,357	165.000.000,00	154 446.659,7	0,037	0,356	170.000.000,0	154.133.497,7	0,037	0,355
Despesas Primárias (II)	157.444 920,0	152.253.089,6	0,036	0,351	162.372.315,00	151.987.040,5	0,036	0,350	167.294.471,0	151.680.482,1	0,036	0,349
Resultado Primário (III)=(I-II)	-1.201.920,00	-1.162.286,05	0,000	-0,003	-1.247.315,00	-1.167.537,18	0,000	-0,003	-1.287.471,00	-1.167.308,29	0,000	-0,003
Resultado Nominal	550.000,00	531.863,46	0,000	0,001	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	26.000.000,00	25.142.636,11	0,006	0,058	26.000.000,00	24.337.049,41	0,006	0,056	26.000.000,00	23.573.358,48	0,006	0,054
Dívida Consolidada Líquida	16.500.000,00	15.955.903,68	0,004	0,037	16.500.000,00	15.444.665,97	0,004	0,036	16.500.000,00	14.960.015,96	0,004	0,034
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida liquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	439.887.000.000,00	450.576.000.000,00	461.480.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	44.848.000.000,00	46.378.000.000,00	47.913.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II - I) % (c/a) x 100
Receita Total	150.000.000,0	0,034	0,363	163.773.420,	0,037	0,394	13.773.420,27	9,18
Receitas Primárias (I)	145.245.000,0	0,033	0,352	155.510.476,	0,035	0,374	10.265.476,13	7,06
Despesa Total	150.000.000,0	0,034	0,363	152.604.986,	0,034	0,367	2.604.986,56	1,73
Despesas Primárias (II)	147.000.000,0	0,033	0,356	150.486.947,	0,034	0,362	3.486.947,46	2,37
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.755.000,00	0,000	-0,004	5.023.528,67	0,001	0,012	6.778.528,67	-386,24
Resultado Nominal	-7.493.711,58		-0,018	-1.308.561,96	0,000	-0,003	6.185.149,62	-82,53
Dívida Pública Consolidada	12.800.000,00	0,003	0,031	18.038.391,40	0,004	0,043	5.238.391,40	40,92
Dívida Consolidada Líquida	800.000,00	0,000	0,002	8.599.214,09	0,002	0,021	7.799.214,09	974,90

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	445.045.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	445.045.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	41.300.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	41.530.000.000,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	148.154.702,99	163.773.420,27	10,5	150.000.000,00	-8,4	160.000.000,00	6,7	165.000.000,00	3,1	170.000.000,00	3,0
Receitas Primárias (I)	144.019.470,30	155.510.476,13	8,0	145.485.000,00	-6,5	155.788.000,00	7,1	160.665.000,00	3,1	165.547.000,00	3,0
Despesa Total	146 182 578,68	152.604.986,56	4,4	150.000.000,00	-1,7	160.000.000,00	6,7	165.000.000,00	3,1	170.000.000,00	3,0
Despesas Primárias (II)	143.277.938,50	150.486.947,46	5,0	147.600.000,00	-1,9	157.444.920,00	6,7	162.372.315,00	3,1	167.294.471,00	3,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	741.531,80	5.023.528,67	577,5	-2.115.000,00	-142,1	-1.656.920,00	-21,7	-1.707.315,00	0,0	-1.747.471,00	0,0
Resultado Nominal	-2.904.251,77	-1.308.561,96	-54,9	-8.450.785,91	545,8	550.000,00	-106,5	0,00	-100,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	12.757.055,38	18.038.391,40	41,4	26.550.000,00	47,2	26.000.000,00	-2,1	26.000.000,00	0,0	26.000.000,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	7.290.652,13	8.599.214,09	17,9	17.050.000,00	98,3	16.500.000,00	-3,2	16.500.000,00	0,0	16.500.000,00	0,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	159 992 263,76	169.210.697,82	5,8	150.000.000,00	-11,3	154.723.914,52	3,1	154.446.659,74	-0,2	154.133.497,74	-0,2
Receitas Primárias (I)	155.526.625,98	160.673 423,94	3,3	145.485.000,00	-9,4	150.650 807,47	3,5	150.388.924,77	-0,2	150.096.106,77	-0,2
Despesa Total	157 862.566,72	157.671 472,11	-0,1	150.000.000,00	-4,9	154.723.914,52	3,1	154.446.659,74	-0,2	154.133.497,74	-0,2
Despesas Primárias (II)	154.725.845,79	155.483.114,12	0,5	147.600.000,00	-5,1	152.253.089,64	3,1	151.987.040,52	-0,2	151.680.482,17	-0,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	800.780,19	5 190.309,82	548,2	-2.115.000,00	-140,8	-1.602.282,18	0,0	-1.598.115,75	0,0	-1.584.375,40	0,0
Resultado Nominal	-3.136.301,49	-1.352.006,22	-56,9	-8.450.785,91	525,1	531.863,46	-106,3	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	13.776.344,10	18.637.265,99	35,3	26.550.000,00	42,5	25 142.636,11	-5,3	24.337.049,41	-3,2	23.573.358,48	-3,1
Dívida Consolidada Líquida	7.873.175,24	8.884.708,00	12,8	17.050.000,00	91,9	15.955.903,68	-6,4	15.444 665,97	-3,2	14.960.015,96	-3,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	193.858.759,19	100,00	175.950.248,41	100,00	166.309.414,66	100,00
TOTAL	193.858.759,19	100,00	175.950.248,41	100,00	166.309.414,66	100,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	106.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS REALIZADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	23.584.647,14	10.834.096,23	12.189.385,86
Inversões Financeiras	0,00	60.000,00	360.000,00
Amortização da Dívida	1.927.604,77	2.636.959,00	826.181,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	17.204.027,32	15.899.430,68	0,00
TOTAL	**42.716.279,23**	**29.430.485,91**	**13.375.566,86**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	-85.416.332,00	**-42.806.052,77**	**-13.375.566,86**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TAXAS		TRIBUTÁRIO/ REFIS E DESCONTOS/POPULAÇÃO EM GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PAGAMENTO
IPTU		TRIBUTÁRIO/ REFIS E DESCONTOS/POPULAÇÃO EM GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO
ISSQN		TRIBUTÁRIO/ REFIS E DESCONTOS/POPULAÇÃO EM GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO
TOTAL			**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTOS	2022
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.400.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	6.400.000,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - CONSOLIDAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2022

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTE	**171.358.511,63**	**167.502.144,01**	**177.900.000,00**	**187.693.000,00**	**192.590.000,00**	**197.487.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**31.566.736,28**	**33.138.372,26**	**36.425.000,00**	**38.845.250,00**	**40.063.000,00**	**41.276.000,00**
IMPOSTOS	25.789.555,19	27.217.879,04	28.330.000,00	30.210.250,00	31.158.000,00	32.101.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.729.694,75	3.971.257,13	3.700.000,00	3.946.000,00	4.070.000,00	4.193.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.729.694,75	3.971.257,13	3.700.000,00	3.946.000,00	4.070.000,00	4.193.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	3.729.694,75	3.971.257,13	3.700.000,00	3.946.000,00	4.070.000,00	4.193.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	22.059.860,44	23.246.621,91	24.630.000,00	26.264.250,00	27.088.000,00	27.908.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	8.331.609,64	8.592.002,23	9.230.000,00	9.838.650,00	10.147.000,00	10.455.000,00
IPTU - Principal	6.813.471,21	7.136.686,65	7.500.000,00	8.000.000,00	8.250.000,00	8.500.000,00
IPTU- Muilta e Juros	32.044,29	12.624,65	100.000,00	106.650,00	110.000,00	114.000,00
IPTU - Dívida Ativa	1.050.088,60	885.471,74	1.300.000,00	1.380.000,00	1.424.000,00	1.467.000,00
IPTU - Diviada Ativa - Multa e Juros	436.005,54	557.219,19	330.000,00	352.000,00	363.000,00	374.000,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	2.316.591,47	2.412.590,36	2.200.000,00	2.347.000,00	2.421.000,00	2.494.000,00
ITBI - Principal	2.316.591,47	2.412.590,36	2.200.000,00	2.347.000,00	2.421.000,00	2.494.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11 411.659,33	12.242.029,32	13.200.000,00	14.078.600,00	14.520.000,00	14.959.000,00
ISS.-Principal	11 064.452,94	11.853.319,74	12.000.000,00	12.800.000,00	13.200.000,00	13.600.000,00
ISS - Multas e Juros	80.016,33	69.190,93	100.000,00	106.600,00	110.000,00	113.000,00
ISS - Dívida Ativa	179.769,78	196.766,91	1.000.000,00	1.066.000,00	1.100.000,00	1.133.000,00
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	87.420,28	122.751,74	100.000,00	106.000,00	110.000,00	113.000,00
TAXAS	5.651.127,10	5.747.425,47	7.800.000,00	8.320.000,00	8.580.000,00	8.840.000,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	1.698.798,40	1.781.967,39	3.300.000,00	3.520.000,00	3.630.000,00	3.740.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.698.798,40	1.781.967,39	3.300.000,00	3.520.000,00	3.630.000,00	3.740.000,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	1.698.798,40	1.781.967,39	3.300.000,00	3.520.000,00	3.630.000,00	3.740.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800.000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	3.952.328,70	3.965.458,08	4.500.000,00	4.800 000,00	4.950.000,00	5.100.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126.053,99	173.067,75	295.000,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00
Contribuição de Melhoria	126.053,99	173.067,75	295 000,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00
Contribuição de Melhoria - Principal	126.053,99	173.067,75	295.000,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**17.511.580,92**	**12.658.259,11**	**20.820.000,00**	**20.800.000,00**	**20.535.000,00**	**20.730.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.782.544,91	6.834.236,83	14.420.000,00	14.000.000,00	13.515.000,00	13.530.000,00
Contr P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	11.457.512,06	6.689.030,86	14.000.000,00	13.555.000,00	13.055.000,00	13.055.000,00

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Contrib. Patronal do Serv.Ativo P/o RPPS	7.611.706,16	2.203.078,45	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Contrib. Patronal de Servi. Ativo Civil P/o RPPS	7.611.706,16	2.203.078,45	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	3.799.192,69	4.427.241,13	5.900.000,00	5.655.000,00	5.455.000,00	5.455.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	3.799.192,69	4.427.241,13	5.900.000,00	5.655.000,00	5.455.000,00	5.455.000,00
Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ o RPPS	41.193,30	52.057,09	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	41.193,30	52.057,09	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contrib. do Pensionista Civil P/ oRPPS	5.419,91	6.654,19	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	5.419,91	6.654,19	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Contribuições Sociais	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00
Outras Contribuições Sociais	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	325.032,85	145.205,97	420.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	5.729.036,01	5.824.022,28	6.400.000,00	6.800.000,00	7.020.000,00	7.200.000,00
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	5.729.036,01	5.824.022,28	6.400.000,00	6.800.000,00	7.020.000,00	7.200.000,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	5.729.036,01	5.824.022,28	6.400.000,00	6.800.000,00	7.020.000,00	7.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**15.877.851,20**	**7.315.932,87**	**9.950.000,00**	**10.001.670,00**	**10.019.100,00**	**10.038.331,00**
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	10.734,85	2.751,12	100.000,00	106.670,00	109.100,00	113.331,00
Alugueis e Arrendamento - Principal	10.734,85	2.751,12	100.000,00	106.670,00	109.100,00	113.331,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.867.116,35	7.313.181,75	9.850.000,00	9.895.000,00	9.910 000,00	9.925.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	15.867.116,35	7.294.743,12	9.850.000,00	9.895.000,00	9.910.000,00	9.925.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	15.867.116,35	7.294.743,12	9.850.000,00	9.895.000,00	9.910.000,00	9.925.000,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	15.867.116,35	7.294.743,12	9.850.000,00	9.895.000,00	9.910.000,00	9.925.000,00
Dividendos	0,00	18.438,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	18.438,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	0,00	18.438,63	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**269.075,32**	**72.518,24**	**305.000,00**	**426.670,00**	**439.998,00**	**453.332,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	106.670,00	109.998,00	113.332,00
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	0,00	0,00	100.000,00	106.670,00	109.998,00	113.332,00
Serviços de Transporte	101.538,52	32.674,48	205.000,00	220.000,00	227.000,00	234.000,00
Serviços de Transporte - Principal	101.538,52	32.674,48	205.000,00	220.000,00	227.000,00	234.000,00
Outros Serviços - Principal	167.536,80	39.843,76	0,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**110.737.466,02**	**124.373.123,29**	**116.922.000,00**	**125.103.380,00**	**128.994.317,00**	**132.934.090,00**
Transferências da União e suas Entidades	44.451.874,58	60 012.603,78	51.875.000,00	55.680.805,00	57.443.040,00	59 198.377,00
Transf. da União e suas Entidades	44.451.874,58	60.012.603,78	51.875.000,00	55.680.805,00	57.443.040,00	59.198.377,00

Municipio de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Participação na Receita da União	36.957.117,70	35.333.085,12	39.960.000,00	42.622.000,00	43.848.000,00	45.284.000,00
Cota-Parte do FPM - C.Mensal - Principal	33.929.356,80	32.331.692,29	36.000 000,00	38.400.000,00	39.500.000,00	40.800.000,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	1 497.365,27	1.454.938,08	1.890.000,00	2.015.000,00	2.075.000,00	2.140.000,00
Cota-Parte Fundo de Part Mun.1% Jul. - Princ.	1.442.044,62	1.458.040,04	1.890.000,00	2.015.000,00	2.075.000,00	2.140.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	88.351,01	88.414,71	180.000,00	192.000,00	198.000,00	204.000,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	607.329,30	676.595,81	630.000,00	673.000,00	695.000,00	714.000,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	79.233,23	150.888,16	157.500,00	168.000,00	175.000,00	179.000,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan. -Lei 7.990-Prin	528.096,07	525.707,65	472.500,00	505.000,00	520.000,00	535.000,00
Transferências de Recursos do SUS	718.783,97	6.435.849,20	4.450.000,00	5.088.805,00	5.380.040,00	5.458.377,00
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	718.783,97	6.435.849,20	4.450.000,00	5.088.805,00	5.380.040,00	5.458.377,00
Transferências de Receitas do FNAS	1.261.467,26	1.575.771,23	3.100.000,00	3.310.000,00	3.410.000,00	3.510.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	1.261.467,26	1.575.771,23	3.100.000,00	3.310.000,00	3.410.000,00	3.510.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.718.245,99	2.743.425,03	3.465.000,00	3.699.000,00	3.815.000,00	3.927.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.908 713,23	1.842.371,21	2.289.000,00	2.445.000,00	2.520.000,00	2.595.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	555.892,00	646.179,60	787.500,00	840.000,00	867.000,00	892.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	253.640,76	254.874,22	336 000,00	358.000,00	370.000,00	380.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	0,00	52.500,00	56.000,00	58.000,00	60.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	0,00	0,00	270.000,00	288.000,00	295.000,00	305.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	0,00	0,00	270.000,00	288.000,00	295.000,00	305.000,00
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	2.188.930,36	13.247.877,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT	44 292.857,68	40.980.272,36	41.547.000,00	44 322.575,00	45.701.277,00	47.085.713,00
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	44.292.857,68	40.980.272,36	41.547.000,00	44 322.575,00	45.701.277,00	47.085.713,00
Participação na Receita dos Estados	38.609.468,77	39.293.763,32	40.324.000,00	43.018.000,00	44.356.000,00	45 699.660,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	29.708.022,52	30.109.949,16	31.000.000,00	33.068.000,00	34 100.000,00	35.132.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	8.263.819,94	8.637.417,85	8.605.000,00	9.179.000,00	9.465.000,00	9.752.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	467.152,39	491.821,18	530.000,00	566.000,00	583.000,00	600.660,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	65.473,92	54.575,13	189.000,00	205.000,00	208.000,00	215.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	4.055.723,67	633.158,51	273.000,00	291.210,00	300.295,00	309.397,00
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	1.627.665,24	615.646,53	950.000,00	1.013 365,00	1 044.982,00	1.076.656,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	437.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	21.992.733,76	23.380.247,15	23.500.000,00	25.100.000,00	25.850.000,00	26.650.000,00
Outras Transferências Multigovernamentais	21.992.733,76	23.380.247,15	23.500.000,00	25.100 000,00	25.850.000,00	26.650.000,00

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	21.992.733,76	23.380.247,15	23.500.000,00	25.100.000,00	25.850.000,00	26.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.887.141,67**	**4.275.788,08**	**8.575.000,00**	**8.620.000,00**	**9.145.000,00**	**9.165.000,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.324,33	90 460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Restituições	21.324,33	90.460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Outras Restituições - Principal	21.324,33	90.460,13	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.865.817,34	4 185.327,95	8.565.000,00	8.605.000,00	9.125.000,00	9.140.000,00
Aportes Period./Amort.Déficit Atuar.RPPS-Princ.	8.732.541,00	3.319 883,75	8.000.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
Outras Receitas	1.133.276,34	865 444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.133.276,34	865 444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**12.556.792,94**	**13.492.374,84**	**3.100.000,00**	**3.307.000,00**	**3.410.000,00**	**3.513.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.705.388,52**	**7.208.940,79**	**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**	**3.400.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.705.388,52	7.208.940,79	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	2.705.388,52	7.208.940,79	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**106.000,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**110.000,00**	**113.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
Alenação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**9.851.404,42**	**6.177.434,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	8.673.879,89	1.444.932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	8.673.879,89	1.444 932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	8.673.879,89	1.444 932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED E SUAS ENT.	1.177.524,53	4.732.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	1 177.524,53	4.732.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	1 177.524,53	4.732.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-14.491.339,78**	**-14.331.849,84**	**-15.097.000,00**	**-16.103.970,00**	**-16.606.415,00**	**-17.109.753,00**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-6.803.541,13	-6.484.021,00	-7.291.000,00	-7.777.311,00	-8.019.963,00	-8.263.047,00
Dedução da Participação na Receita da União	-6.803.541,13	-6.484.021,00	-7.237.000,00	-7.719.708,00	-7.960.564,00	-8.201.848,00
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.785.871,08	-6.466.338,14	-7.200.000,00	-7.680.240,00	-7.919.864,00	-8.159.915,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-17.670,05	-17.682,86	-37.000,00	-39.468,00	-40.700,00	-41.933,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	0,00	0,00	-54.000,00	-57.603,00	-59.399,00	-61.199,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-7.687.798,65	-7.847.828,84	-7.806.000,00	-8.326.659,00	-8.586.452,00	-8.846.706,00
Dedução das Transferências dos Estados	-7.687.798,65	-7.847.828,84	-7.806.000,00	-8.326.659,00	-8.586 452,00	-8.846.706,00
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-7.687.798,65	-7.847.828,84	-7.806.000,00	-8.326.659,00	-8.586.452,00	-8.846.706,00
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.941.604,34	-6.021.989,61	-6.000.000,00	-6.400.200,00	-6.599.887,00	-6.799.929,00

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.652.763,85	-1.727.475,05	-1.701.000,00	-1.814.456,00	-1.871.067,00	-1.927.779,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-93.430,46	-98.364,18	-105.000,00	-112.003,00	-115.498,00	-118.998,00
Total	**183.915.304,57**	**180.994.518,85**	**181.000.000,00**	**191.000.000,00**	**196.000.000,00**	**201.000.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	**148.542.166,79**	**144.296.761,97**	**148.247.606,00**	**158.933.550,00**	**165.735.063,00**	**170.078.991,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**80.388.709,00**	**88.448.124,19**	**79.297.320,00**	**85.271.000,00**	**89.607.000,00**	**91.706.000,00**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	80.388.709,00	88.448.124,19	79.297.320,00	85.271.000,00	89.607.000,00	91.706.000,00
Juros e Encargos da Dívida	**267.681,18**	**190.434,33**	**400.000,00**	**421.680,00**	**426.878,00**	**438.667,00**
Aplicações Diretas	267.681,18	190.434,33	400.000,00	421.680,00	426.878,00	438.667,00
Outras Despesas Correntes	**67.885.776,61**	**55.658.203,45**	**68.550.286,00**	**73.240.870,00**	**75.701.185,00**	**77.934.324,00**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	67.885.776,61	55.658.203,45	68.550.286,00	73.240.870,00	75.701.185,00	77.934.324,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**13.531.055,23**	**25.518.814,21**	**18.252.394,00**	**19.466.400,00**	**20.074.807,00**	**20.680.862,00**
Investimentos	**10.834.096,23**	**23.591.209,44**	**15.632.394,00**	**16.671.000,00**	**17.192.000,00**	**17.711.000,00**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	10.834.096,23	23.591.209,44	15.632.394,00	16.671.000,00	17.192.000,00	17.711.000,00
Inversões Financeiras	**60.000,00**	**0,00**	**620.000,00**	**662.000,00**	**682.000,00**	**703.000,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	60.000,00	0,00	620.000,00	662.000,00	682.000,00	703.000,00
Amortização da Dívida	**2.636.959,00**	**1.927.604,77**	**2.000.000,00**	**2.133.400,00**	**2.200.807,00**	**2.266.862,00**
Aplicações Diretas	2.636.959,00	1.927.604,77	2.000.000,00	2.133.400,00	2.200.807,00	2.266.862,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**13.000.000,00**	**11.000.000,00**	**8.540.000,00**	**8.540.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.050,00**	**1.650.130,00**	**1.700.147,00**

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	**162.073.222,02**	**169.815.576,18**	**181.000.000,00**	**191.000.000,00**	**196.000.000,00**	**201.000.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**171.358.511,63**	**167.502.144,01**	**177.900.000,00**	**187.693.000,00**	**192.590.000,00**	**197.487.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.566.736,28	33.138.372,26	36.425.000,00	38.845.250,00	40.063.000,00	41.276.000,00
Contribuições	17.511.580,92	12.658.259,11	20.820.000,00	20.800.000,00	20.535.000,00	20.730.000,00
Receita Patrimonial	15.877.851,20	7.315.932,87	9.950.000,00	10.001.670,00	10.019.100,00	10.038.331,00
Aplicações Financeiras (II)	15.867.116,35	7.294.743,12	9.850.000,00	9.745.000,00	9.745.000,00	9.745.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.734,85	21.189,75	100.000,00	256.670,00	274.100,00	293.331,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	269.075,32	72.518,24	305.000,00	426.670,00	439.998,00	453.332,00
Transferências Correntes	96.246.126,24	110.041.273,45	101.825.000,00	108.999.410,00	112.387.902,00	115.824.337,00
Outras Receitas Correntes	9.887.141,67	4.275.788,08	8.575.000,00	8.620.000,00	9.145.000,00	9.165.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.133.276,34	865.444,20	565.000,00	605.000,00	625.000,00	640.000,00
Outras Receitas Correntes	8.753.865,33	3.410.343,88	8.010.000,00	8.015.000,00	8.520.000,00	8.525.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**154.358.118,94**	**159.341.956,69**	**167.485.000,00**	**177.343.000,00**	**182.220.000,00**	**187.102.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**12.556.792,94**	**13.492.374,84**	**3.100.000,00**	**3.307.000,00**	**3.410.000,00**	**3.513.000,00**
Operações de Crédito (VI)	2.705.388,52	7.208.940,79	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
Alienação de Bens	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	106.000,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00	113.000,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	9.851.404,42	6.177.434,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	**9.851.404,42**	**6.177.434,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**164.209.523,36**	**165.519.390,74**	**167.485.000,00**	**177.343.000,00**	**182.220.000,00**	**187.102.000,00**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**148.542.166,79**	**144.296.761,97**	**148.247.606,00**	**158.933.550,00**	**165.735.063,00**	**170.078.991,00**
Pessoal e Encargos Sociais	80.388.709,00	88.448.124,19	79.297.320,00	85.271.000,00	89.607.000,00	91.706.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	267.681,18	190.434,33	400.000,00	421.680,00	426.878,00	438.667,00
Outras Despesas Correntes	67.885.776,61	55.658.203,45	68.550.286,00	73.240.870,00	75.701.185,00	77.934.324,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**148.274.485,61**	**144.106.327,64**	**147.847.606,00**	**158.511.870,00**	**165.308.185,00**	**169.640.324,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**13.531.055,23**	**25.518.814,21**	**18.252.394,00**	**19.466.400,00**	**20.074.807,00**	**20.680.862,00**
Investimentos	10.834.096,23	23.591.209,44	15.632.394,00	16.671.000,00	17.192.000,00	17.711.000,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	620.000,00	662.000,00	682.000,00	703.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.636.959,00	1.927.604,77	2.000.000,00	2.133.400,00	2.200.807,00	2.266.862,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**10.894.096,23**	**23.591.209,44**	**16.252.394,00**	**17.333.000,00**	**17.874.000,00**	**18.414.000,00**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	13.000.000,00	11.000.000,00	8.540.000,00	8.540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.050,00**	**1.650.130,00**	**1.700.147,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**159.168.581,84**	**167.697.537,08**	**178.600.000,00**	**188.444.920,00**	**193.372.315,00**	**198.294.471,00**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**5.040.941,52**	**-2.178.146,34**	**-11.115.000,00**	**-11.101.920,00**	**-11.152.315,00**	**-11.192.471,00**

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**12.757.055,38**	**18.038.391,40**	**26.550.000,00**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**5.466.403,25**	**9.439.177,31**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.086.368,97	14.071.748,05	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	9.619.965,72	4.632.570,74	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**7.290.652,13**	**8.599.214,09**	**17.050.000,00**	**16.500.000,00**	**16.500.000,00**	**16.500.000,00**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-2.904.251,77	-1.308.561,96	-8.450.785,91	550.000,00	0,00	0,00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$4.386.400,36)

AJUSTE METODOLÓGICO	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	**0,00**
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	**16.500.000,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	**10,00**
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	**20,00**
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	**30,00**
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	**40,00**
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.050.100,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	**17.050.100,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.386.400,36**	**12.757.055,38**	**18.038.391,40**	**26.550.000,00**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.386.400,36	12.757.055,38	18.038.391,40	26.550.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**5.466.403,25**	**9.439.177,31**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**
Ativo Disponivel	11.097.618,67	15 086.368,97	14.071 748,05	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	12.361.656,15	9.619.965,72	4.632 570,74	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	**4.386.400,36**	**7.290.652,13**	**8.599.214,09**	**17.050.000,00**	**16.500.000,00**	**16.500.000,00**	**16.500.000,00**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	191.000.000,0	184.701.672,9	0,043	0,426	196.000.000,00	183.463.910,9	0,044	0,423	201.000.000,0	182.240.194,3	0,044	0,420
Receitas Primárias (I)	177.798.000,0	171.935.015,9	0,040	0,396	182.680.000,00	170.995.853,3	0,041	0,394	187.562.000,0	170.056.394,7	0,041	0,392
Despesa Total	191.000.000,0	184.701.672,9	0,043	0,426	196.000.000,00	183.463.910,9	0,044	0,423	201.000.000,0	182.240.194,3	0,044	0,420
Despesas Primárias (II)	177.444.920,0	171.593.578,9	0,040	0,396	184.832.315,00	173.010.507,0	0,041	0,399	189.754.471,0	172.044.237,2	0,041	0,396
Resultado Primário (III)=(I-II)	353.080,00	341.437,00	0,000	0,001	-2.152.315,00	-2.014.653,71	-0,001	-0,005	-2.192.471,00	-1.987.842,49	-0,001	-0,005
Resultado Nominal	550.000,00	531.863,46	0,000	0,001	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	26.000.000,00	25.142.636,11	0,006	0,058	26.000.000,00	24.337.049,41	0,006	0,056	26.000.000,00	23.573.358,48	0,006	0,054
Dívida Consolidada Líquida	16.500.000,00	15.955.903,68	0,004	0,037	16.500.000,00	15.444.665,97	0,004	0,036	16.500.000,00	14.960.015,96	0,004	0,034
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	439.887.000.000,00	450.576.000.000,00	461.480.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	44.848.000.000,00	46.378.000.000,00	47.913.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	167.221.098,5	0,038	0,405	180.994.518,	0,041	0,436	13.773.420,27	8,23
Receitas Primárias (I)	155.253.914,6	0,035	0,376	165.519.390,	0,037	0,399	10.265.476,13	6,61
Despesa Total	167.210.589,6	0,038	0,405	169.815.576,	0,038	0,409	2.604.986,56	1,55
Despesas Primárias (II)	164.210.589,6	0,037	0,398	167.697.537,	0,038	0,404	3.486.947,46	2,12
Resultado Primário (III)=(I - II)	-8.956.675,01	-	-0,022	-2.178.146,34	0,000	-0,005	6.778.528,67	-75,68
Resultado Nominal	-7.493.711,58	-	-0,022	-1.308.561,96	0,000	-0,005	6.185.149,62	-82,53
Dívida Pública Consolidada	12.800.000,00	0,003	0,031	18.038.391,40	0,004	0,043	5.238.391,40	40,92
Dívida Consolidada Líquida	800.000,00	0,000	0,002	8.599.214,09	0,002	0,021	7.799.214,09	974,90

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	445.045.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	445.045.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	41.300.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	41.530.000.000,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	183 915 304,57	180.994.518,85	-1,6	181.000 000,00	0,0	191.000.000,00	5,5	196.000.000,00	2,6	201 000.000,00	2,5
Receitas Primárias (I)	164 209.523,36	165.519.390,74	0,8	167.485.000,00	1,2	177.343 000,00	5,9	182.220.000,00	2,8	187.102.000,00	2,7
Despesa Total	162.073.222,02	169.815.576,18	4,8	168.000 000,00	-1,1	180.000.000,00	7,1	187.460 000,00	4,1	192.460.000,00	2,7
Despesas Primárias (II)	159.168.581,84	167 697.537,08	5,4	165.600 000,00	-1,3	177.444.920,00	7,2	184.832.315,00	4,2	189.754 471,00	2,7
Resultado Primario (III)=(I - II)	5 040 941,52	-2 178.146,34	-143,2	1.885.000,00	0,0	-101.920,00	0,0	-2.612.315,00	0,0	-2 652.471,00	0,0
Resultado Nominal	-2.904.251,77	-1 308.561,96	-54,9	-8 450.785,91	545,8	550.000,00	-106,5	0,00	-100,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	12.757.055,38	18.038.391,40	41,4	26.550.000,00	47,2	26.000.000,00	-2,1	26.000.000,00	0,0	26.000.000,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	7.290 652,13	8 599.214,09	17,9	17.050.000,00	98,3	16.500.000,00	-3,2	16.500.000,00	0,0	16.500.000,00	0,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	198.610.137,41	187.003.536,88	-5,8	181.000.000,00	-3,2	184 701.672,95	2,0	183 463.910,96	-0,7	182.240.194,39	-0,7
Receitas Primárias (I)	177.329 864,28	171 014.634,51	-3,6	167 485.000,00	-2,1	171.495 019,82	2,4	170.565.274,77	-0,5	169 639.327,62	-0,5
Despesa Total	175.022.872,46	175.453.453,31	0,3	168.000.000,00	-4,3	174 064 403,83	3,6	175.470 126,27	0,8	174 497.252,80	-0,6
Despesas Primárias (II)	171 886 151,53	173.265 095,31	0,8	165 600.000,00	-4,4	171.593.578,96	3,6	173.010.507,05	0,8	172.044.237,22	-0,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	5.443 712,75	-2.250 460,80	-141,3	1 885.000,00	0,0	-98.559,13	-105,2	-2.445.232,28	0,0	-2 404.909,61	0,0
Resultado Nominal	-3.136 301,49	-1.352.006,22	-56,9	-8.450.785,91	525,1	531 863,46	-106,3	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	13 776 344,10	18 637.265,99	35,3	26 550.000,00	42,5	25.142 636,11	-5,3	24.337.049,41	-3,2	23.573.358,48	-3,1
Dívida Consolidada Líquida	7.873.175,24	8.884.708,00	12,8	17.050.000,00	91,9	15.955 903,68	-6,4	15 444.665,97	-3,2	14 960 015,96	-3,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	38.933.735,09	100,00	174.696.278,48	100,00	145.515.438,26	100,00
TOTAL	38.933.735,09	100,00	174.696.278,48	100,00	145.515.438,26	100,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	106.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS REALIZADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	23.584.647,14	10.834.096,23	12.189.385,86
Inversões Financeiras	0,00	60.000,00	360.000,00
Amortização da Dívida	1.927.604,77	2.636.959,00	826.181,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	17.204.027,32	15.899.430,68	0,00
TOTAL	**42.716.279,23**	**29.430.485,91**	**13.375.566,86**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	-85.416.332,00	**-42.806.052,77**	**-13.375.566,86**

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0

Município de Irati - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTOS	2022
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.400.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	6.400.000,00

Irati-PR, 31 de Maio de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario Mun Fazenda

JOBY AYUB
Contadora CRC/PR 37.446/O-0